

**REGULAMENTO CAMPANHA DE INDICAÇÃO “Amigo Newton” 1º SEMESTRE DE 2022 –  
DESTINADO A ALUNOS VETERANOS.**

*“Indicando amigos, os alunos da Newton ganham dinheiro!”*

**1. DA CAMPANHA**

**1.1.** O Centro Universitário Newton Paiva, estabelece neste regulamento, regras da campanha de indicação denominada “Amigo Newton” do 1º semestre de 2022.

**1.2.** A campanha consiste em beneficiar alunos da Newton que indicarem amigos ou familiares que venham a estudar na Newton, nos cursos de graduação presenciais, flex e a distância.

**1.3.** A campanha vale para quem já é aluno veterano e está com matrícula ativa em 2021/2. Ao trazer um amigo para estudar na Newton, o aluno pode ganhar **R\$ 350,00**, caso indique um amigo para um curso presencial, ou **R\$ 150,00** caso seja para um curso a distância ou flex.

**2. DAS CONDIÇÕES**

**2.1.** O aluno será contemplado com o pagamento informado acima, somente se o amigo indicado efetivar a matrícula acadêmica na Newton no período de vigência da campanha descrito abaixo.

**2.2.** A campanha terá início no dia 10/12/2021 até o dia 30/05/2022 às 23h59.

**2.3.** O prêmio concedido por meio deste regulamento está atrelado à matrícula e permanência do aluno indicado ao Centro Universitário Newton Paiva até 30 dias após o início das aulas. Caso o aluno indicado deixe de frequentar as aulas seja por meio de trancamento, cancelamento, abandono, interrupção ou qualquer outro meio até 40 dias após o início das aulas, o valor será acrescido na próxima parcela do aluno veterano.

**2.4.** O prêmio deste regulamento será concedido apenas aos alunos participantes dos cursos de graduação presencial, flex e a distância, e desde que a matrícula dos candidatos indicados seja realizada por meio de uma das seguintes formas de ingresso:

1- **VESTIBULAR** – realizado por meio de prova de vestibular ou de processo seletivo para os cursos de graduação presencial, flex e a distância;

2- **ENEM** – realizado por meio do aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, para os cursos de graduação presencial, flex e a distância;

3- **TRANSFERÊNCIA** – processo de transferência externa, de outra instituição de ensino superior;

4- **SEGUNDA GRADUAÇÃO** – processo de matrícula sem vestibular para portadores de diploma de nível superior de graduação;

5- **CONCURSO DE BOLSA NEWTON.** - realizado por meio de prova de processo seletivo para os cursos de graduação presencial, flex e a distância.

2.5. A realização da matrícula pelo candidato INDICADO estará condicionada: (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; (ii) à sua aprovação no processo de ingresso cabível e (iii) à checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.

2.6. Não será concedido o prêmio aos alunos INDICADORES cujos INDICADOS venham a se matricular pelas seguintes formas de ingresso: **“Retorno/Destrancamento e Disciplinas Isoladas”**, independentemente do curso para o qual venham a ingressar.

2.7. O prêmio estabelecido nesta campanha não poderão ser concedidos aos alunos INDICADORES e INDICADOS no qual o INDICADO tenha se matriculado academicamente no período anterior ao início desta campanha.

2.8. Não poderão participar da campanha como INDICADORES ou INDICADOS os alunos de outros cursos oferecidos pela NEWTON que não os de **graduação presencial, flex e a distância**, bem como funcionários da Newton e seus respectivos dependentes, pessoas com primeiro grau de parentesco com funcionários da Newton, prestadores de serviços, terceirizados, agentes (PDV), estagiários e subcontratados da NEWTON.

2.9. Para participar da Campanha de Indicação, o aluno INDICADO precisará acessar o *site* do programa no endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao> e realizar a inscrição informado o CPF e o NOME COMPLETO do seu indicador. Fazendo isso o aluno aceita os termos e condições deste regulamento. As indicações serão validas a partir do momento que o INDICADO finalizar a matrícula e assinar o Termo de Validação da indicação.

2.10. As indicações deverão ser realizadas apenas durante o período da campanha, disposto no item 2.2 deste Regulamento. Serão consideradas inválidas as indicações realizadas em períodos anteriores ou posteriores ao determinado.

2.11. Ocorrendo mais de uma indicação para o mesmo candidato, será concedido o prêmio APENAS para o primeiro aluno que tiver a indicação confirmada pelo *site* da campanha, por meio da matrícula.

2.12. O simples fato do aluno concluir a inscrição na campanha, não significa que a indicação seja válida, para tanto, é necessário respeitar todos os critérios e condições deste Regulamento.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os pagamentos, objeto desse instrumento, estão sujeitos à formação de turmas e sua viabilidade financeira, sendo que, em caso de não formação de turma não haverá a incidência do prêmio.

**3.2.** Os pagamentos, objetos do presente instrumento, serão concedidos em caráter excepcional e, de acordo com as regras acima estabelecidas e demais regulamentos do Centro Universitário Newton Paiva, dentre eles a política de bolsas da Newton.

**3.3.** Ficam ratificadas todas as cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o Centro Universitário Newton Paiva e o aluno.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA**